



PODER JUDICIÁRIO
8ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5029946-03.2024.4.03.6100
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: EB CORPORATE - CONSULTORIA EM RH LTDA, FABIO DA COSTA GUIMARAES

EDITAL

A DOUTORA **FABIANE LORENZON SCHALY**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 8ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento, que, neste juízo, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone (11) 2172-4308, tramita o **processo eletrônico nº 5029946-03.2024.4.03.6100 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)**, ajuizado por **EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, em face de **EXECUTADO: EB CORPORATE - CONSULTORIA EM RH LTDA e FABIO DA COSTA GUIMARAES**, tendo como pedido o pagamento da importância de R\$ 209.132,35, atualizado em 16/10/2024, referente a contrato(s) firmado(s) entre as partes. Estando o(s) executado(s) **EB CORPORATE - CONSULTORIA EM RH LTDA - CNPJ: 27.241.953/0001-06 e FABIO DA COSTA GUIMARAES - CPF: 384.339.918-25**, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN). No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias estabelecido neste edital, começarão a correr os prazos de: i) 3 (três) dias para o pagamento do valor atualizado do débito, acrescido dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor atualizado do débito (art. 827 do CPC); ii) 15 (quinze) dias para a parte executada opor embargos à execução, nos termos dos artigos 231, IV, e 915 do Código de Processo Civil. No caso de o pagamento integral ser realizado no prazo de 3 (três) dias, os honorários advocatícios serão reduzidos a 5% do valor do débito atualizado. Havendo interesse, poderá a parte executada, no prazo para a oposição de embargos à execução, depositar o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do débito, atualizado e acrescido dos honorários advocatícios, requerendo, após, o parcelamento do valor remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, a teor do que dispõe o artigo 916 do CPC. Fica(m) o(s) executado(s) cientes de que, não pagando a dívida e nem opondo embargos, serão penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte executada, que no futuro não

poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 12 de julho de 2026.

FABIANE LORENZON SCHALY
Juíza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: **FABIANE LORENZON SCHALY**

12/07/2026 19:28:41

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **591342906**



26071219284091000000569439900